Comissão Permanente de Licitação.

MEMO.CPL- 004/2023.

São Francisco de Assis do Piauí, 12 de janeiro de 2023.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

ASSUNTO: Contratação de plataforma de gestão pública, com sistemas de E-documentos, Processos Eletrônicos, GED (Gerenciamentos eletrônico de Documentos) e Plataforma de gestão e publicação de atos oficiais administrativos com reprodução diária em jornal impresso da Câmara Municipal para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

PARECER.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 005/2023, deste Gabinete, datado de 12/01/2023, cujo objeto refere-se à Contratação de plataforma de gestão pública, com sistemas de E-documentos, Processos Eletrônicos, GED (Gerenciamentos eletrônico de Documentos) e Plataforma de gestão e publicação de atos oficiais administrativos com reprodução diária em jornal impresso da Câmara Municipal para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí**,** temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Jurídicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

FOCO SMART LTDA, CNPJ nº 26.807.519/0001-70, no valor global de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

PLANEJAMENTO E ASSESSORIA PUBLICA – LTDA, CNPJ nº 19.030.365/0001-97 com o valor global de R$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

QUARKDO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 38.492.456/0001-99, com o valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

2 – A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto n° 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores referentes ao artigo 75 inciso II, cujo valor atualmente é o de **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**

3 – Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a pessoa jurídica de **FOCO SMART LTDA, CNPJ nº 26.807.519/0001-70,** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Keliane Alencar Ribeiro
Keliane Alencar Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação